



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD005/2009,
celebrado entre o **SENADO
FEDERAL** e o **HOSPITAL
SANTA LÚCIA S/A.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e o **HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A**, neste ato representado por JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL, RG Nº 292.307, SSP/DF, CPF Nº 185.491.017-53, e por HAMILTON HEITOR DE QUEIROZ, RG Nº 316.217, SSP/DF, CPF Nº 126.508.111-53, tendo em vista o expediente do gestor, fl.364/365, a manifestação da CONTRATADA, fl.372, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto, fls.385/386, e as demais informações contidas no Processo 016023/08-0, resolvem aditar o Contrato nº CD005/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD005/2009 fica prorrogado de 20 de abril de 2012 a 19 de abril de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE002061.